



# **Manual do Parcelamento Especial do Simples Nacional**

**Versão – Dezembro/2016**

## **Sumário**

1 - Acesso .....	3
2 - Requisitos Tecnológicos.....	7
3 - Funcionalidades do aplicativo .....	8
3.1 - Pedido de Parcelamento.....	8
3.2 - Emissão de Parcela .....	11
3.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento .....	12
3.4 - Desistência do Parcelamento .....	13
4 - Desistência do Parcelamento - Simples Nacional.....	15
5 - Retirada de Limitação e Simultaneidade de Parcelamentos.....	15

## 1 - Acesso

Estão disponíveis duas formas de acesso ao parcelamento especial de débito do Simples Nacional:

- **PORTAL DO SIMPLES NACIONAL**

Acessar através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>



Menu "Simples Serviços" > "Parcelamento" > "Parcelamento Especial-Simples Nacional". Serão apresentadas as opções "Parcelamento Especial – Simples Nacional" (refere-se ao parcelamento realizado em 120 meses) e "Parcelamento – Simples Nacional" (relativo ao parcelamento em 60 meses).

O acesso ao Portal do Simples Nacional deve ser feito pelo código de acesso gerado por esse sistema, ou pelo certificado digital, conforme a tela abaixo:

› **Simples Nacional** | **Parcelamento**

Nesta página encontram-se disponíveis os serviços relacionados ao parcelamento pelo Simples Nacional

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Parcelamento Especial - Simples Nacional		CPF - CNPJ <sup>®</sup>
Parcelamento - Simples Nacional		CPF - CNPJ <sup>®</sup>

▪ **Usando Código de Acesso**  
Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

▪ **Usando Certificado Digital**  
Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em [Certificados Digitais](#).

Para gerar o código de acesso usado no Portal do Simples Nacional, acessar:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, menu "Simples Serviços", e clicar em "Clique Aqui".

#### • Usando Código de Acesso

Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, [Clique Aqui](#).

#### • Usando Certificado Digital

Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em [Certificados Digitais](#).

### • E-CAC

Acessar através do endereço eletrônico:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>.

As opções apresentadas serão "ParcSn" (60 meses) e "Parcelamento Especial Simples Nacional" (120 meses).

O acesso ao e-CAC deve ser feito pelo Certificado Digital ou pelo Código de Acesso gerado por esse sistema.

Receita Federal

**eCAC**  
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

- Mais informações sobre o portal eCAC

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

**ATENÇÃO:**  
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

**CÓDIGO DE ACESSO**

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

**CERTIFICADO DIGITAL**

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

Certificado Digital

Saiba como obter o certificado digital

Para gerar o código de acesso a ser usado no Portal e-CAC, acessar:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atbhe/codacesso.app/PJCodAcesso.aspx>

#### Parcelamento (Simples Nacional)

- Parc SN
- Parcelamento Especial Simples Nacional

**⚠ IMPORTANTE:** O código de acesso gerado pelo Portal do Simples Nacional não é válido para acesso ao e-CAC da RFB, e vice-versa.

#### • OUTRAS FORMAS DE ACESSO:

- Certificado digital da própria PJ (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal da PJ perante o CNPJ (e-CPF);
- Procuração para o portal e-CAC – Presencial (procuração RFB);

Na procuração RFB, o contribuinte (outorgante) não tem certificado digital, assim, faz uma procuração em papel, que é trazida ao atendimento da RFB, e esta faz o cadastro dos serviços permitidos. As pessoas que fizeram o acesso mediante procuração RFB **restrita**, ou seja, procuração concedida sem marcar a opção "Todos os Serviços", terão que fazer nova procuração indicando o serviço "Parcelamento Especial Simples do Nacional". Ressalte-se que, se for assinalado, individualmente, cada serviço, mas a opção "Todos os Serviços" ficar em branco, a procuração não será considerada irrestrita, necessitando também, neste caso, de nova procuração.

- Procuração para o portal e-CAC - Eletrônica.

Na procuração eletrônica, o contribuinte (outorgante), com certificado digital, acessa o e-CAC e registra uma procuração. Neste caso, não há forma de procuração irrestrita.

As pessoas que fizeram o acesso mediante Procuração Eletrônica outorgada sem a menção ao serviço "Parcelamento Especial Simples do Nacional", terão que fazer nova procuração indicando esse serviço. Ressalte-se que, mesmo tendo sido assinalada a opção "Selecionar Todas", a procuração não será considerada irrestrita, necessitando também, neste caso, de nova procuração.



**IMPORTANTE!**

Atenção aos poderes delegados nas respectivas procurações (RFB e Eletrônica), pois todas podem realizar os mesmos serviços, entretanto, no momento da outorga há diferença entre "*todos os serviços existentes e que venham a existir*" (irrestrita) e "*todos os serviços existentes*" (restrita).

## **2 - Requisitos Tecnológicos**

O aplicativo de Parcelamento Especial do Simples Nacional está habilitado para os seguintes navegadores:

- Internet Explorer 7.0;
- Internet Explorer 8.0 e 9.0 (deverá ser acessado o modo de compatibilidade);
- Navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

Os sistemas operacionais habilitados ao uso da aplicação são todos os que tenham os atributos necessários para executar os navegadores (browser) requeridos. Desta forma, os sistemas operacionais baseados a partir do Windows 98, respeitadas a performance da conjugação, Equipamento X Sistema Operacional X Tipo de Conexão, e demais sistemas operacionais que consigam executar os mesmos navegadores, tais como o Linux.

### 3 - Funcionalidades do aplicativo

Parcelamento Especial do Simples Nacional

---

Dados do contribuinte  
Nome Empresarial: BGDCHIPH HDHVIXMQKXU DVNW - PH  
CNPJ: ██████████

- Pedido de Parcelamento Especial
- Emissão de Parcela
- Consulta Pedidos de Parcelamento Especial

#### 3.1 - Pedido de Parcelamento

Esta função permite ao contribuinte solicitar o parcelamento de débitos de Simples Nacional. Selecionar o menu "Pedido de Parcelamento Especial" para iniciar o procedimento de parcelamento.

Serão relacionados todos os débitos do Simples Nacional, vencidos até a competência do mês de maio de 2016, existentes nos sistemas de cobrança da RFB. Conferir os débitos listados, e, em caso de divergência, procurar uma Unidade da RFB de sua jurisdição.

Relação dos débitos recuperados

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
07/2012	20/08/2012		R\$ 698,36	R\$ 963,09
08/2012	20/09/2012		R\$ 921,09	R\$ 1.265,28
09/2012	22/10/2012		R\$ 886,45	R\$ 1.212,29
11/2012	20/12/2012		R\$ 1.448,87	R\$ 1.965,50
12/2012	21/01/2013		R\$ 442,86	R\$ 598,10
01/2013	20/02/2013		R\$ 555,42	R\$ 747,41
04/2013	20/05/2013		R\$ 446,46	R\$ 592,93
06/2013	22/07/2013		R\$ 321,47	R\$ 422,64
07/2013	20/08/2013		R\$ 191,20	R\$ 250,02
08/2013	20/09/2013		R\$ 261,67	R\$ 340,31
09/2013	21/10/2013		R\$ 288,78	R\$ 373,22
10/2013	20/11/2013		R\$ 213,12	R\$ 273,91
11/2013	20/12/2013		R\$ 115,99	R\$ 148,15
12/2013	20/01/2014		R\$ 177,25	R\$ 224,89
01/2014	20/02/2014		R\$ 242,93	R\$ 306,32
03/2014	22/04/2014		R\$ 466,17	R\$ 580,41
04/2014	20/05/2014		R\$ 446,05	R\$ 551,48

Valor total consolidado: R\$ 10.815,95

Número de parcelas: 36

Valor da primeira parcela: R\$ 300,44

**Importante:** Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de cobrança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

Retornar

Continuar



Para prosseguir com o pedido de parcelamento clique em **Continuar**.

> Pedido de Parcelamento ◀ Voltar

---

**IMPORTANTE:** Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir:  
**Nome Empresarial:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Valor total consolidado: R\$ 10.815,95  
Número de parcelas: 36  
Valor da primeira parcela: R\$ 300,44

**ATENÇÃO:**  
A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

**Retomar**   **Concluir**

Confira atentamente as informações: valor consolidado, número de parcelas e valor da primeira parcela.  
Para confirmar o pedido de parcelamento, clique em **Concluir**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial:  
CNPJ:

Relação dos débitos parcelados				
Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
07/2012	20/08/2012		R\$ 698,36	R\$ 963,09
08/2012	20/09/2012		R\$ 921,09	R\$ 1.265,28
09/2012	22/10/2012		R\$ 886,45	R\$ 1.212,29
11/2012	20/12/2012		R\$ 1.448,87	R\$ 1.965,50
12/2012	21/01/2013		R\$ 442,86	R\$ 598,10
01/2013	20/02/2013		R\$ 555,42	R\$ 747,41
04/2013	20/05/2013		R\$ 446,46	R\$ 592,93
06/2013	22/07/2013		R\$ 321,47	R\$ 422,64
07/2013	20/08/2013		R\$ 191,20	R\$ 250,02
08/2013	20/09/2013		R\$ 261,67	R\$ 340,31
09/2013	21/10/2013		R\$ 288,78	R\$ 373,22
10/2013	20/11/2013		R\$ 213,12	R\$ 273,91
11/2013	20/12/2013		R\$ 115,99	R\$ 148,15
12/2013	20/01/2014		R\$ 177,25	R\$ 224,89
01/2014	20/02/2014		R\$ 242,93	R\$ 306,32
03/2014	22/04/2014		R\$ 466,17	R\$ 580,41
04/2014	20/05/2014		R\$ 446,05	R\$ 551,48

Valor total parcelado: R\$ 10.815,95  
Número de parcelas: 36  
Valor da primeira parcela: R\$ 300,44  
Prazo para pagamento da primeira parcela: 08/09/2014

**IMPORTANTE:** A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/09/2014 às 13:10:20 (horário de Brasília).  
Recibo: 141j6Hfi2cXDIXic0G48GCOQff9M  
Efetuado com Código de Acesso  
CPF :

Retornar

Imprimir Recibo

Imprimir DAS

O aplicativo emite o Recibo de Adesão ao Parcelamento Especial do Simples Nacional, que pode ser impresso clicando no botão **Imprimir Recibo**.

Para gerar o DAS da primeira parcela, clique em **Imprimir DAS**.

**⚠ IMPORTANTE!**

O parcelamento somente será validado se houver o pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado **até a data do vencimento**, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

### 3.2 - Emissão de Parcela

Esta funcionalidade permite ao contribuinte emitir DAS do parcelamento, para a parcela do mês corrente e parcela(s) em atraso. Mensalmente, após o dia 10 do mês, será disponibilizado o documento para pagamento da parcela do mês corrente.

Parcelas disponíveis para impressão	
Parcela	Valor
08/2014	R\$ 310,05

Selecione "continuar" para emitir os documentos de arrecadação das parcelas exibidas.

**Retornar**

**Continuar**

Se houver parcelas em atraso, estas poderão ser emitidas juntamente com a parcela do mês corrente. Caso o contribuinte tenha mais de uma parcela em atraso, estas serão disponibilizadas para impressão de uma única vez.

Parcelas disponíveis para impressão	
Parcela	Valor
08/2014	R\$ 312,73
09/2014	R\$ 312,73

Selecione "continuar" para emitir os documentos de arrecadação das parcelas exibidas.

**Retornar**

**Continuar**

Clique em **Continuar** para emitir o DAS das parcelas exibidas.

### 3.3 - Consulta Pedidos de Parcelamento

Neste item, o contribuinte pode consultar os pedidos de parcelamentos efetuados, a situação atual e os detalhamentos.

> Consulta de Pedidos ⏪ Voltar

---

Nome Empresarial:  
CNPJ:

Selecione o pedido para ver seus detalhes

Pedidos do Contribuinte			
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
1	26/08/2014	Em parcelamento	27/08/2014

[Retornar](#)

Clique sobre o pedido de parcelamento para consultar o detalhamento.

Selecione o pedido, a consolidação ou o pagamento para ver seus detalhes

Pedido do Contribuinte			
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
1	26/08/2014	Em parcelamento	27/08/2014

Consolidação original			
Valor total consolidado	Quantidade de parcelas	Parcela básica	Data
R\$ 7.294,50	24	R\$ 303,94	26/08/2014 14:44

Demonstrativo de pagamentos			
Mês da parcela	Vencimento do DAS	Data de arrecadação	Valor pago
08/2014	28/08/2014	26/08/2014	R\$ 303,94

[Retornar](#)

Nesta tela:

- Clique sobre o pedido de parcelamento para exibir o Recibo de Adesão ao Parcelamento Especial do Simples Nacional;
- Clique sobre a consolidação para detalhar os débitos incluídos no parcelamento;
- No demonstrativo de pagamentos, clique sobre cada parcela para exibir o extrato do DAS pago.

### 3.4 - Desistência do Parcelamento

Esta funcionalidade permite ao contribuinte desistir do parcelamento solicitado. A desistência do Parcelamento Especial do Simples Nacional só será disponibilizada após o prazo de adesão ao parcelamento (90 dias, a partir de 12 de dezembro de 2016).

> Parcelamento Especial do Simples Nacional

---

**Dados do contribuinte**  
**Nome Empresarial:** P WDQ P GUVWWW H H W P GUVWWW DVNW PH  
**CNPJ:** ██████████

- Emissão de Parcela
- Consulta Pedidos de Parcelamento Especial
- Desistência do Parcelamento Especial**

> Desistência do Parcelamento Especial [Voltar](#)

---

**Nome Empresarial:** LHUV-DQMH QMNGUVIQW H KXPHIKQX NH KWDKWNXU DVNW - PH  
**CNPJ:** ██████████

Pedido em situação ativa passível de desistência.

Pedido do Contribuinte		
Número	Data do pedido	Situação
9001	01/12/2016	Em parcelamento

[Retornar](#) [Desistir](#)

Para prosseguir, clique em [Desistir](#).

> Desistência do Parcelamento Especial [Voltar](#)

---

**Nome Empresarial:** LHUV-DQMH QMNGUVIQW H KXPHIKQX NH KWDKWNXU DVNW - PH  
**CNPJ:** ██████████

Pedido do Contribuinte			
Número	Data do pedido	Situação	Data da situação
9001	01/12/2016	Em parcelamento	06/12/2016

A confirmação da desistência encerrará o parcelamento.

Os débitos não liquidados serão cobrados administrativamente e/ou encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.

Confirma a desistência do parcelamento?

[Sim](#) [Não](#)

Para confirmar a desistência do parcelamento, clique em **Sim** , e será emitido o Recibo de Desistência do Pedido do Parcelamento Especial do Simples Nacional.

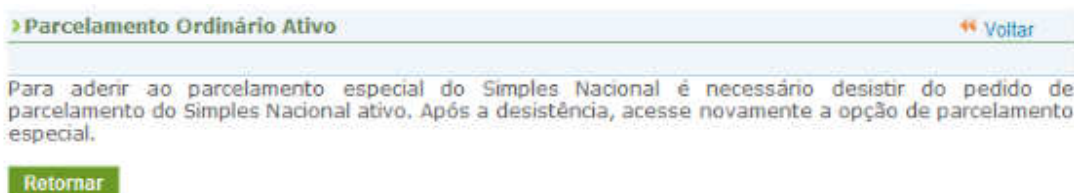


**IMPORTANTE!**

A desistência encerra o parcelamento. Os débitos não regularizados terão prosseguimento na cobrança e envio para inscrição em Dívida Ativa.

## 4 - Desistência do Parcelamento - Simples Nacional

Aqueles contribuintes que possuem Parcelamento do Simples Nacional, realizado em 60 meses, deverão desistir dessa opção para solicitar adesão ao Parcelamento Especial do Simples Nacional. Caso o contribuinte tente realizar a solicitação sem a prévia desistência do parcelamento já ativo, será apresentada tela informativa ao contribuinte.



## 5 - Retirada de Limitação e Simultaneidade de Parcelamentos

Os contribuintes que desejarem parcelar débitos posteriores a maio de 2016, tendo em vista que o Parcelamento Especial do Simples Nacional só abrange débitos até o referido período, poderão, após realizar solicitação do Parcelamento Especial do Simples Nacional, solicitar também o Parcelamento do Simples Nacional. Para tanto, foi retirada temporariamente a limitação que determina que o contribuinte só pode solicitar um Parcelamento do Simples Nacional por ano. Ressalta-se que, uma vez encerrado o prazo de adesão ao Parcelamento Especial do Simples Nacional, a limitação irá retornar.